



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

REF.: Processo nº. 130/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI – OBJETO: “Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de Usina Geradora de Gases Medicinais, manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Hospital Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA” - VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 10.302.0119.2087.0000.3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré–MA, pela CONTRATANTE e ELTON RODRIGO DA SILVA, pela CONTRATADA. 31 de outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

REF.: Processo nº. 141/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. DE J. FERNANDES EIRELI – OBJETO: “Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário Permanente para o novo Hospital Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA” - VALOR GLOBAL: R\$ 156.830,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0800.10.301.0119.2042.0000.4.4.90.52.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 a partir de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré–MA, pela CONTRATANTE e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, pela CONTRATADA. 1 de Novembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ADRIANA PAIVA DOS SANTOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ADRIANA PAIVA DOS SANTOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ALEXANDRE COSTA CARVALHO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.273,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ALEXANDRE COSTA CARVALHO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTÔNIO COELHO DA SILVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 7.316,00 (sete mil, trezentos e dezesseis reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO COELHO DA SILVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019.

Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ARLINDO DIAS PEREIRA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ARLINDO DIAS PEREIRA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e DALVA GOMES MARQUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.476,50 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e DALVA GOMES MARQUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ELANE RODRIGUES DOS SANTOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.306,00 (dezesseis mil, trezentos e seis reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ELANE RODRIGUES DOS SANTOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FRANCISCA GOMES MARQUES DE PAIVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.234,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e

Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCA GOMES MARQUES DE PAIVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FRANCISCA JOMARA GONÇALVES BISPO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.082,00 (nove mil e oitenta e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCA JOMARA GONÇALVES BISPO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FRANCISCO SABOIA SALES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.082,00 (nove mil e oitenta e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO SABOIA SALES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e GRACILENE DOS SANTOS SOUSA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e GRACILENE DOS SANTOS SOUSA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JONAS DE MORAIS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.165,00 (dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JONAS DE MORAIS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ RIBAMAR GOMES DA LUZ – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.182,00 (doze mil, cento e oitenta e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR GOMES DA LUZ, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e LECIANE DE SOUSA OLIVEIRA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.502,00 (dezenove mil, quinhentos e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e LECIANE DE SOUSA OLIVEIRA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MILANE CHAVES MARQUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.516,50 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE

VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MILANE CHAVES MARQUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e PATRÍCIA SIQUEIRA DE SOUSA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e PATRÍCIA SIQUEIRA DE SOUSA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e RAYANE DA SILVA RAMOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e RAYANE DA SILVA RAMOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019. REF.: Processo nº. 129/2019 – Chamada Pública nº 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e VALDO SOUSA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 6.173,50 (seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e VALDO SOUSA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 138/2019 - Sec. Municipal de Saúde, Pregão Presencial nº. 044/2019/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares para o novo Hospital Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 044/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 038/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa M REBONATTO SILVA COMÉRCIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.195.007/0001-80, com sede na Rua Ipixuna, nº 01, Qd. 18, Parque Pindorama, São Luís/MA, no valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 1 de Novembro de 2019. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré /MA.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 119/2019 - Sec. Municipal de Educação, Pregão Presencial SRP nº. 035/2019/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município de Alto Alegre do Pindaré (MA), sob o Sistema de Registro de Preço. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 035/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 036/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa A. L. DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.162.283/0001/66, com sede na Rua 26 de Março, n.º 644, Centro - Santa Luzia/MA, no valor global de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais), produza seus efeitos jurídicos Alto Alegre do Pindaré, 1 de Novembro de 2019. FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963